



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Desembargador Federal, João Batista Gomes Moreira, informações sobre o processo gerado a partir do do Inquérito PC/DF 0700502-88.2021.8.07.0001, enviado pela 8ª Vara Criminal de Brasília a este Tribunal em 25/06/2021, com código de rastreabilidade 80720211158932, sobre fraudes no INSS .

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Desembargador Federal, João Batista Gomes Moreira, informações sobre o processo gerado a partir do do Inquérito PC/DF 0700502-88.2021.8.07.0001, enviado pela 8ª Vara Criminal de Brasília a este Tribunal em 25/06/2021, com código de rastreabilidade 80720211158932, sobre fraudes no INSS .

Nesses termos, requisita-se:

1. A identificação, o teor e a tramitação, neste Tribunal, do processo gerado a partir do Inquérito PC/DF 0700502-88.2021.8.07.0001, enviado pela 8ª Vara Criminal de Brasília e este Tribunal em 25/06/2021 com código de rastreabilidade 80720211158932;



2. Envio do inteiro teor do Inquérito PC/DF 0700502-88.2021.8.07.0001, na SJDF - Seção de Classificação e Distribuição do Tribunal Regional Federal, Região 1 (TRF1), enviado em 25/06/2021 sob o assunto "Declínio de Competência";
3. Conferir, caso exigido, se for o caso, os tratamentos legais cabíveis para sigilo de informações.

JUSTIFICAÇÃO

A remessa do inquérito completo PC/DF 0700502-88.2021.8.07.0001, atualmente na SJDF - Seção de Classificação e Distribuição do Tribunal Regional Federal, Região 1 (TRF1), enviado em 25/06/2021, sob o assunto "Declínio de Competência", o qual investigou preliminarmente, e de forma pioneira, atos ligados às fraudes contra beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), consiste entrega indispensável para se obter a visão acurada dos antecedentes e da cronologia a respeito da sistemática do crime aplicada pelos mais diversos indiciados em decorrência da prática das sucessivas irregularidades.

Transcorridas as primeiras reuniões desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, resta cada vez mais evidente que as práticas ilegais contra os beneficiários não são de agora, e o inquérito da PCDF abrange dados, fatos e citados que corroboram para essa realidade. A análise dos parlamentares membros da comissão será otimizada mediante a obtenção do inquérito, incluindo as ilações já estabelecidas por experientes policiais e peritos do Distrito Federal.

A remessa do inquérito, completo e atualizado até a data de sua transferência para o Tribunal, deve naturalmente respeitar inteiramente os dispositivos legais que zelam por sigilos de informação, quando cabíveis. Adotandose as devidas providências, promete ser elemento catalisador



para as apurações promovidas no âmbito do Congresso Nacional sobre as fraudes no INSS.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2025.

Senadora Leila Barros
(PDT - DF)

